



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 27/09/2023

ABNER ROSA

Assinatura

PLL N° 63/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/08/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.577/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I.

Autoria:

Vereador Abner Rosa

Distribuído em:

14/08/2023

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

11/09/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(UM)

Observações:

maioria simples ou por aclamação.

Anotações:

14/08/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 23/08/2023).

16/08/2023 - parecer jurídico: projeto apto (11)

23/08/2023 - pareceres C1 e C3 ref projeto: pareceres (13)

22/09/2023 - Incluído na O.D. da 31ª S.O. de 27/09/23 (15)

27/09/2023 - projeto aprovado por aclamação (16)

PL 063/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

021F

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

APROVADO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA ROBERTO DA SILVA FRANCELINO**, o atual espaço localizado na Rua Luiz Gonzaga Rosa Da Silva - Ló, Bairro Bandeira Branca I, na cidade de Jacareí/SP, cuja inscrição imobiliária é I.I 44133.14.82.0001.00000, constante no cadastro técnico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de agosto de 2023.

ABNER ROSA

Vereador - PSDB

Presidente



**PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA
FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.**

JUSTIFICATIVA

Hoje, adentramos na extraordinária jornada de Roberto da Silva Francelino, cujo impacto ressoa ainda nos dias atuais. Sua história teve início em 18 de julho de 1952 e se estendeu até 13 de abril de 2013, nas profundas raízes de Sabaúna. Junto a Maria Rainha dos Reis Francelino, sua parceira de vida, ele moldou uma família abençoada, da qual surgiram quatro filhas, Kátia, Lucilene, Franciely e Ketlyn. Juntos, navegaram pelas complexidades da vida e, em 1975, responderam ao chamado da oportunidade que os guiou a Jacareí, em busca de um horizonte mais promissor. Nesse momento, Roberto se integrou à prefeitura, assumindo o papel de servente nesse mesmo ano.

O fio condutor de sua trajetória sempre foi sua dedicação inabalável, tanto no âmbito profissional quanto no seio familiar. Em 1977, abraçou a posição de encanador no SAAE, direcionando suas energias e habilidades para se sobressair em cada tarefa. Seu coração generoso o impelia a estender a mão amiga a todos que o rodeavam. Em seu cerne, residiam os valores familiares, e ele persistia em oferecer o melhor dentro das circunstâncias, mantendo sempre sua integridade, honestidade e determinação na busca de seus objetivos.

Um momento crucial emergiu em 1989, quando sua dedicação foi recompensada com a promoção para líder de equipe no SAAE. Como servidor público exemplar, permaneceu comprometido até sua merecida aposentadoria. No entanto, o tempo deixou suas marcas e, após se aposentar, sua saúde fragilizou-se. Mantendo um apreço pelas relações familiares, encontrava alegria nos momentos compartilhados com seus entes queridos.

Aprofundando-se no tecido da vida de Roberto da Silva Francelino, revela-se sua dedicação em cultivar laços familiares sólidos. Isso se manifestava no ritual sagrado do almoço dominical, que congregava todos em uma refeição conjunta.

Além disso, seu adorado tempra vermelho traduzia sua alegria. Mais que um carro, era símbolo de suas conquistas. O Tempra não era apenas um veículo, mas a materialização das realizações obtidas através de esforço árduo.

Em um ponto notável de sua trajetória, não podemos deixar de mencionar a festa de 25 anos de casamento. Realizada no bairro, essa celebração extraordinária parou a comunidade, transformando a noite em um espetáculo memorável. Roberto concebeu um evento tão envolvente que as ruas se viram preenchidas com a energia contagiante dos amigos, familiares e vizinhos para compartilhar de sua felicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.

Essa festa deixou uma memória indelével na comunidade. Ela atesta sua capacidade de unir pessoas e criar momentos inesquecíveis. Dessa forma, esse evento espelha vividamente sua personalidade calorosa e impacto duradouro nas vidas dos presentes.

De forma trágica, em 13 de abril de 2013, um infarto súbito silenciou sua presença física. Roberto deixou um vazio, mas também nos ensinou a viver no presente, conscientes de que o futuro é um mistério. As memórias construídas permanecem vivas, honrando sua influência benéfica.

O legado que Roberto personificou e seu nome serão lembrados por todos que cruzaram seu caminho, uma homenagem duradoura a um amigo exemplar, um pai carinhoso e alguém que compreendeu a essência da existência. Sua história continua a nos inspirar a abraçar nossas jornadas com dedicação, integridade e amor pela família.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de agosto de 2023.

ABNER ROSA
Vereador - PSDB
Presidente



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento



Ofício nº 307/2023 – DCC/SEGOVPLAN

Jacareí, 08 de agosto de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Abner Rosa
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 82/07/2023 - GVAR

Em resposta ao ofício nº 82/07/2023 - GVAR, informo que em nosso em Cadastro Técnico Municipal não há registro de denominação para a área de Lazer localizada na rua Luiz Gonzaga Rosa da Silva – Ló I.I 44133.14.82.0001.00000.

Informo também que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado: “**ROBERTO DA SILVA FRANCELINO**”.

Segue em anexo a lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

MARIANA
TOSATO
MACHADO:3687
4967835

Assinado de forma digital
por MARIANA TOSATO
MACHADO:36874967835
Dados: 2023.08.11
16:24:02 -03'00'

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
060
Câmara Municipal
de Jacareí

**PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA
FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.**

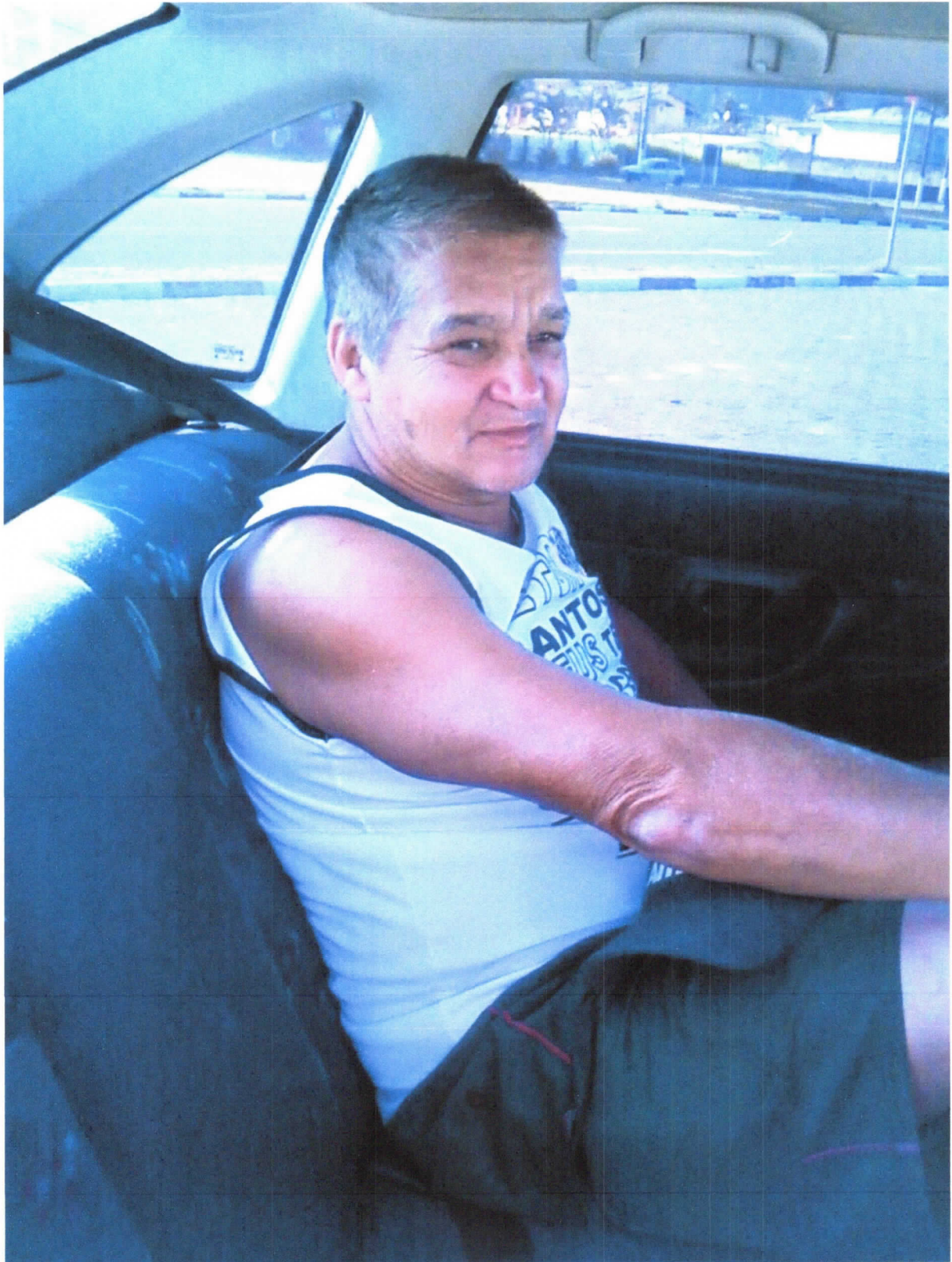




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
070
Câmara Municipal
de Jacareí

**PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA
FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.**





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
080
Câmara Municipal
Jacareí

**PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO DA SILVA
FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.**





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP^a
PALÁCIO DA LIBERDADE

095

Câmara Municipal
DA SILVA^{ej}

**PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROBERTO
FRANCELINO, BAIRRO BANDEIRA BRANCA I.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

ROBERTO DA SILVA FRANCELINO

Matrícula:

115451 01 55 2013 4 00112 589 0038685 41

Folha
10 F
Câmara Municipal
de Jacareí



Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e idade casado, sessenta anos
--------------------------	----------------------	--

Naturalidade Sabaúna, Estado de São Paulo	Documento de identificação CPF 366.746.308-10 RG 6.871.977/SSP-SP	Eleitor Sim
---	---	-----------------------

Residência e filiação
Rua Xucuru, 270 Chácaras Reunidas Igarapés 12330-020, em Jacareí-SP. Filho de ANTERO FRANCELINO, falecido e de BENEDITA MARIA DA SILVA FRANCELINO, falecida

Data e hora de falecimento Quatorze de abril de dois mil e treze, às 01:40 horas.	Dia 14	Mês 04	Ano 2013
---	------------------	------------------	--------------------

Local de falecimento
em domicílio na Rua Xucuru, nº 270, bairro Chácaras Reunidas Igarapés, em Jacareí-SP

Causa da morte
morte domiciliar sem assistência médica

Sepultamento/cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Jardim em Jacareí-SP	Declarante KÁTIA APARECIDA DOS REIS FRANCELINO DE SOUZA
--	---

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Carlos Augusto Fragnan, CRM 64190

Observações/Averbações
Deixou os filhos: Kátia, Lucilene, Franciely, Ketlyn com 39, 34, 25 e 21 anos de idade. Era casado com Maria Rainha dos Reis Francelino em Sabaúba-SP, aos 19-01-1974: Deixa bens e era eleitor em Jacareí-SP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Jacareí, 17 de abril de 2013

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

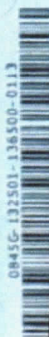
cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Monique Costa de Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Monique Costa de Moraes

0845G-AA 136423

0845G-132501-136500-0113





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

11
SAJ

Referente: PLL nº 063/2023

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I

PARECER Nº 183.1/2023/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Praça Roberto da Silva Francelino. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Abner Rosa, que visa denominar uma praça no bairro Bandeira Branca I como Praça Roberto da Silva Francelino.
2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia do homenageado.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacaréi, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 307/2023-SEGOVPLAN (fls.05) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

11. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.


16. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 16 de agosto de 2023


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303

De acordo com o Parecer Jurídico nº 183.1/2023/SAJ/WTBM, pelo prosseguimento do Processo Legislativo.

Jacaréi, 16 de agosto de 2023.


Jorge Cespedes
Secretário-Diretor Jurídico

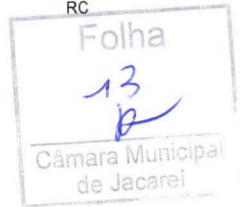


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



<u>PLL N° 63/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROBERTO ABREU (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

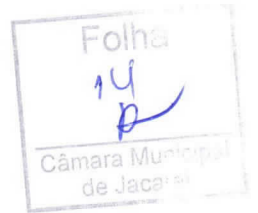
Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 63/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de agosto de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **27/09/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 63/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I.

2. Discussão única do PLL nº 37/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com

Substitutivo e emendas

Autoria: Vereadores Roberto Abreu e Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a implantação do programa de coleta e descarte de animais mortos de grande porte no âmbito do Município de Jacareí.

3. Discussão única do PDL nº 05/2023 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 180, de 3 de maio de 1999, que "Institui homenagem ao Professor em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jacareí", introduzindo à homenagem a denominação de "Professora Heley de Abreu Silva Batista".

4. Discussão única do PLL nº 55/2023 - Projeto de Lei do Legislativo - com

Emendas

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre o acesso e permanência de deficientes visuais acompanhados por cão-guia em locais abertos ao público no município de Jacareí e dá outras providências.



5. Discussão única do PLL nº 53/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticas descartáveis, produzidos através de derivados de petróleo, pelos estabelecimentos e órgãos que especifica e dá outras providências.

6. Discussão única do PLL nº 65/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roberto Abreu.

Assunto: Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o "Festival de Pastel de Feira de Jacareí".

7. Discussão única do VT nº 05/2023 - Veto Total

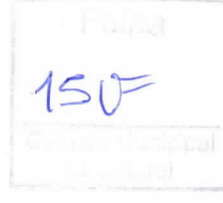
Autoria do Veto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Veto Total ao autógrafo da Lei n.º 6.565/2023, que "Dispõe sobre o direito de 1 (um) acompanhante junto às mulheres que realizam procedimento médico com sedação parcial ou total no Município de Jacareí e dá outras providências."

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1....RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 2....ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 3....RONINHA PODEMOS
- 4....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 6....ABNER ROSA..... PSDB
7. DUDI.....PL
- 8....HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 9....LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
10. MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 11..PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 12..PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 13..ROBERTO ABREU UNIÃO BRASIL



Câmara Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

160

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 63/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça Roberto da Silva Francelino, Bairro Bandeira Branca I.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
DUDI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
ROBERTO ABREU	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

27/09/2023	<i>Não houve ausências</i>	APROVADO
------------	----------------------------	-----------------

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente